

segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014

Ano IV - Edição nº 00286 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

# **SUMÁRIO**

•	Pregões	Presenciais	nº 010	a 012/2014.
---	---------	-------------	--------	-------------

_	Decreto	VI0 34	2 11	d٥	lulbo	d٥	2012	
•	Decreto	IV 3,	3 I I	(IE	JUINO	(ie	7013	

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA através da Comissão de Pregão torna público que realizará às 16:30 hs do dia 07/03/2014, Pregão Presencial, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO A PREÇO DE À VISTA, OBJETIVANDO A MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 h no Setor de Licitações, localizada a Av. 18 de fevereiro, nº 96, centro, Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA através da Comissão de Pregão torna público que realizará às 09:00 hs do dia 07/03/2014, Pregão Presencial, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ASSISTENCIAIS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 h no Setor de Licitações, localizada a Av. 18 de fevereiro, nº 96, centro, Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA através da Comissão de Pregão torna público que realizará às 14:30 hs do dia 07/03/2014, Pregão Presencial, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO DE RECEPCIONISTAS. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 h no Setor de Licitações, localizada a Av. 18 de fevereiro, nº 96, centro, Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos - Pregoeira.

Decreto



## **DECRETO Nº 33** 11 de Julho de 2013

"Disciplina a criação do grupo gestor do Programa BPC na Escola no município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c\c a Portaria Interministerial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de nº 018 de abril de 2007 e Portaria nº 001 de 12 de março de 2008.

CONSIDERANDO que o Beneficio de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC é um direito constitucional e uma modalidade de provisão de Proteção social viabilizada pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e que constitui uma garantia de renda ás pessoas idosas a partir de 65 anos de idade e às pessoas com deficiência, em qualquer idade, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios para prover à própria manutenção e nem tê-la provida por sua família, de acordo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de

CONSIDERANDO que a maioria das crianças, adolescentes e jovens com deficiência beneficiárias do BPC encontra-se fora da escola, quando o objetivo do benefício é melhorar a qualidade de vida e promover os direitos a cidadania;

CONSIDERANDO que é necessária a articulação entre as políticas de educação, de assistência social, de direitos humanos e de saúde por intermédio de ações Inter setoriais que promovam o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, visando a consolidação do direito de todos a educação;

CONSIDERANDO, que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, prioritariamente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola, por meio de articulação Inter setorial, envolvendo as políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde, favorecendo o pleno desenvolvimento dos beneficiários;

Rua Manoel Vitorino, s/n • Boa Vista do Tupim - Bahia - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba



**CONSIDERANDO** que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS criou o PROGRAMA BPC NA ESCOLA, que atuará em quatro eixos;

CONSIDERANDO que o município aderiu ao Programa BPC na Escola e se comprometeu a unir ao Governo Federal no esforço de contribuir para a promoção, acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, articulando as ações das áreas de assistência social, saúde, educação e direitos humanos no âmbito dos territórios;

CONSIDERANDO que o simples fato de transferir renda não constitui por si só o acesso aos direitos de cidadania e humanos dos beneficiários;

CONSIDERANDO que o benefício deve ser o meio para que os usuários possam ter acesso a outras políticas sociais para adquirirem maior autonomia e melhores condições de vida.

### **DECRETA:**

- Art 1º A presente Comissão Gestora do BPC, será composta por Maria Elena Lopes dos Santos - Secretária de Assistência Social, Promoção ao Trabalho e a Cidadania; Rafaela Mota Neves - Integrante da Secretaria de Saúde; Ana Lucia Nery Moreira Gracino - Integrante da Secretaria de Educação; Ivanildo Nascimento Sanches - Integrante da Secretaria de Educação e Carla Patrícia da Silva Oliveira Freitas, integrante da Secretaria de Assistência Social, Promoção ao Trabalho e a Cidadania;
- Art. 2º A Coordenação do Grupo Gestor do BPC na Escola será exercida pela Sra. MARIA **ELENA LOPES DOS SANTOS**;
- Art. 3º a Coordenação da Equipe Técnica será exercida pela Sra. Carla patrícia da Silva oliveira Freitas;
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 11 de Julho de 2013.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito** 

Rua Manoel Vitorino, s/n • Boa Vista do Tupim - Bahia - (75) 3326.2210